



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/054628

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 94/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde OBJETO: Aquisição de insumos compatíveis com Cardioversores/Desfibriladores Philips, modelo Heartstart MRx, para equipar as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de UrgênciaSAMU.

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 25/03/2025 às 11:41

UNIDADE ORIGEM: ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

ROSANGELA RAPHAEL GUIMARAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão		Data
LCGGIBELI - LIVIA CAROLINE GARRIDO GIBELI		13/02/2025
Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços	Requisição
2025/027947-0	Evento: 0340.001 - MATERIAIS DE CONSUMO - GERAL	94/2025

Complemento	
Requisitante: 00597 - 09.30.40.000.00 - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	
Almoxarifado: 0003 - SUBALMOXARIFADO DA SAUDE	
Endereço Almoxarifado: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA,1665 - JARDIM MOSTEIRO	

Dotação	
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO	
Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS	
Reserva: 1393 Ficha (Dotação): 492/2025	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Vínculo: 05.302.0014 - ATENCAO M. A. COMPL. AMB. HOSP. - SAMU	
Classificação Funcional: 10.302.20215.2.0002 - MANUTENCAO GERAL	
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Ano/Nro Convênio: 2025/P6532 Vlr Repasse: 7.287.992,40 Vlr Contrap.: 0,00	
SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / /	
Dados Bancários: 1-28-0-111499-9 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERV PUBL DE SAUDE	

Total Requisição	4.518,58
------------------	----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	064.001.135.000030 PECAS; Tipo: Acessorios para equipamentos medicos; Aplicacao: Desfibrilador/monitor; Marca: Philips; Peca: Cabo tronco ECG 10 vias. Complemento: Conforme Termo de Referencia em anexo Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	2,0000	677,2300	1.354,46
0002	064.001.163.000001 CABO EXTENSOR; Tipo: Para uso em cardioversor; Complemento: Para pacientes adultos; Detalhe: Compativel com sensor para oximetria de pulso. Complemento: Conforme Termo de Referencia em anexo Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	2,0000	367,0600	734,12
0003	065.005.072.000009 ELETRODO; Tipo/Modelo: Descartavel Adulto; Complemento: Para utilizacao em aparelhos marca Philips, modelos XL, MRX e Codemaster; Tipo: Pas adesivas; Aplicacao: Monitoracao e desfibrilacao. Complemento: Conforme Termo de Referencia em anexo Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	6,0000	405,0000	2.430,00
Total				4.518,58

Justificativa
Aquisicao de insumos compatíveis com Cardioversores/ Desfibriladores da marca Philips, modelo Heartstart MRx, para equipar as ambulancias do Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU de Ribeirao Preto/SP, conforme Termo de Referencia.

Observação
Fonte de Recurso: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão LCGGIBELI - LIVIA CAROLINE GARRIDO GIBELI		Data 13/02/2025
Processo 2025/027947-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0340.001 - MATERIAIS DE CONSUMO - GERAL	Requisição 94/2025

Samanta Laurenti Prado
Chefe da Divisão de Finanças e
Custo Operacional

Larissa Mendonça Cintra
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual



Assinaturas do documento



"01_RC_94.2025"

Código para verificação: **UVS9B8X8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 18/02/2025 às 15:22:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.

(Assinatura do Sistema)



SAMANTA LAURENTI PRADO (CPF: ***.781.008-**) em 17/02/2025 às 11:04:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 04/03/2024 - 10:40:56 e válido até 04/03/2027 - 10:40:56.

(Assinatura ICP-Brasil)



LARISSA MENDONCA CINTRA (CPF: ***.486.458-**) em 17/02/2025 às 10:14:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:16:33 e válido até 07/06/2122 - 08:16:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/027947** e o código **UVS9B8X8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETP 25/2025

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Anazilda Carvalho da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Aquisição de insumos compatíveis com Cardioversores/ Desfibriladores da marca Philips, modelo Heartstart MRx, para equipar as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Ribeirão Preto/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 1.2 Considerando tratar-se de item de fornecimento recorrente, o estudo técnico preliminar com vistas a aquisição será de caráter simplificado, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 64/2021.
- 1.3 O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192.
- 1.4 Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de veículo de emergência. Segundo a Portaria nº 2048/2002, são necessários alguns materiais e equipamentos que devem fazer parte do arsenal de qualquer unidade 24 horas.
- 1.5 O SAMU de Ribeirão Preto tem 2 Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), cada uma equipada com cardioversor/desfibrilador da marca Philips, modelo HeartStart. Este equipamento médico realiza: desfibrilação, para tratar os casos mais comuns de arritmia cardíaca e Parada Cardiorrespiratória; a Cardioversão sincronizada, tratamento utilizado para os casos de arritmia conhecidos como taquicardia supraventricular instável e fibrilação atrial; e modo Marcapasso Transcutâneo, que trata os casos de bradicardia.

- 1.6 Além disso, possui módulos de oximetria de pulso, para acompanhar a saturação de oxigênio do paciente; impressora, para facilitar troca de informações entre a equipe; e modo DEA, para momentos em que o médico se ausente e então um enfermeiro, ou outro profissional da equipe, possa conduzir o equipamento até a chegada do médico, entre outros.
- 1.7 Para o perfeito funcionamento deste equipamento, são necessário acessórios e insumos, como cabos, sensores e eletrodos para marca passo e desfibrilação.
- 1.8 Enfatizamos a importância de adquirirmos o material conforme descritivo embasado no princípio técnico/científico de que no Brasil, as doenças cardiovasculares ainda permanecem como a primeira causa de mortalidade proporcional, sendo o infarto agudo do miocárdio (IAM) causa de morte frequente, o que contribuiu para a criação das linhas de cuidado ao IAM para otimizar o atendimento ao paciente, desde o diagnóstico precoce até o tratamento adequado e em tempo hábil.
- 1.9 Vale ressaltar que pacientes podem ser salvos de uma parada cardíaca através de desfibrilação precoce, ou ser beneficiada pelo uso de um marcapasso transcutâneo já no atendimento inicial. O reconhecimento das ocorrências e a adequada intervenção são de extrema importância neste cenário. Logo, se faz necessária a monitorização do Eletrocardiograma, assim como a aferição da saturação de oxigênio no sangue, e para tanto, são necessários os insumos em questão.
- 1.10 A aquisição pretendida contempla materiais de uso recorrente na Rede Municipal de Saúde, cuja qualidade prevista não é superior a necessária para cumprir a finalidade a qual se destina, não sendo caracterizados como bens de luxo, de acordo com o Art. 41 do Decreto Municipal nº 64 de 2023.
- 1.11 Trata-se de insumos específicos para os equipamentos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, sendo que o objeto se classifica como comum, ou seja, “aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

1.12 O item 1, **CABO DE ECG**, é indispensável ao funcionamento dos cardioversores das Unidades de Suporte Avançado do SAMU de Ribeirão Preto para o traçado de ECG de 12 derivações. A aquisição se faz necessária em substituição ao cabo atual dos equipamentos, que apresenta mau funcionamento em virtude do desgaste natural do insumo. As quantidades totais estimadas dos itens foram calculadas com base nos equipamentos utilizados atualmente: patrimônios 214417 e 231726.

1.13 O item 2, **SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO**, é indispensável ao funcionamento dos cardioversores das Unidades de Suporte Avançado do SAMU de Ribeirão Preto para a aferição da saturação de oxigênio no sangue. A aquisição se faz necessária em substituição ao sensor atual dos equipamentos, que apresenta mau funcionamento em virtude do desgaste natural do insumo. As quantidades totais estimadas dos itens foram calculadas com base nos equipamentos utilizados atualmente: patrimônios 214417 e 231726.

1.14 O item 3, **ELETRODO DESCARTÁVEL MULTIFUNCIONAL**, é indispensável ao funcionamento dos cardioversores existentes nas Unidades de Suporte Avançado do SAMU de Ribeirão Preto para o traçado de ECG. A aquisição se faz necessária em virtude de seu caráter descartável, não podendo ser utilizado mais de uma vez. As quantidades totais estimadas dos itens foram calculadas com base no histórico de consumo em 2022 (5 unidades), 2023 (6 unidades) e 2024 (5 unidades).

1.15 O quantitativo total é necessário e inclui as necessidades destes insumos nas 2 Unidades de Suporte Avançado, cuja demanda estudada neste documento foi analisada com base no histórico de consumo deste item.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A opção administrativa por processo de aquisição se dá como opção pelo fato de os itens serem de baixo consumo, baixo valor de mercado, fácil armazenagem e com data de validade média de 2 anos a partir da data de fabricação. Dessa forma, o processo de aquisição se mostra plenamente indicado para atendimento do interesse público.

2.2. Não será solicitado atestado de capacidade técnica por se tratar de aquisição de bem de natureza comum e visando não restringir a competitividade do certame.

2.3. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere a aquisição, com entrega única, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Tendo em vista o valor referencial para a presente bem como se trata de contratação com entrega imediata, não será necessária a exigência de qualificação Econômico-Financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado não cabe a participação de agricultor familiar e produtor rural neste certame.

2.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme normas do fabricantes, em embalagens originais e lacradas.

2.7. A exigência de apresentação de CATÁLOGO, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária para assegurar a eficácia e os requisitos de qualidades da compra, propiciando análise abrangente das especificações e características, otimizando a seleção da proposta que atenda aos requisitos do Edital, também para não haver violação do tratamento isonômico no certame.

2.8. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até **10 dias úteis** a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.9. A validade dos itens cotados não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data da entrega.

2.10. Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.

2.11. Especificação dos itens:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
1	Unidade	Cabo Paciente de ECG de 10 Vias - Conector Redondo de 12 pinos, flexível, que suporta tensões e movimentos; com identificação de posicionamento de derivações; com rabichos coloridos, para obtenção de ECG de 12 derivações; compatível com desfibriladores da marca Philips, modelo HEARTSTART MRx.	2
2	Unidade	Sensor de Oximetria Adulto - Cabo com 3 metros, siliconado e resistente. Sensor tipo Clip em ABS resistente. Para uso em pacientes adultos. Utilizado para medição não invasiva dos valores de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca, compatível com desfibriladores da marca Philips, modelo HEARTSTART MRx.	2
3	Unidade	Eletrodos descartáveis multifuncionais para pacientes adultos, para Marca passo, Cardioversão ou Monitoração; fabricado com hidrogel condutor de alta qualidade; de uso único; compatíveis com os cardioversores Heartstart MRx Philips.	6

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

3.1. As quantidades totais estimadas dos itens que compõem o presente certame foram calculadas baseadas no histórico de consumo dos itens, bem como estimativa futura de utilização

para atendimento à demanda do Samu, contemplando a necessidade de suprimentos dos 2 equipamentos da marca disponíveis no serviço.

3.2. Foi utilizado como base para cálculo da quantidade a compra realizada no ano de 2024, **Dispensa de Licitação nº. 167/2024 - Processo administrativo 106660/2024**. Por se tratar de produto com prazo de validade curto (geralmente 2 anos), e como a quantidade adquirida o ano passado foi suficiente, optamos por solicitar a mesma quantidade.

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
1	Unidade	Cabo Paciente de ECG de 10 Vias	2
2	Unidade	Sensor de Oximetria - Adulto	2
3	Unidade	Eletrodos descartáveis multifuncionais - Adulto	6

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$5.678,65 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

4.2. Para compor a estimativa de valor foram utilizados três orçamentos realizados por meio de pesquisas na internet e consulta direta a fornecedores, e considerada a média aritmética, que reflete de maneira razoável o valor do bem.

Item 1 - Cabo Paciente de ECG

Empresa	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fornecedor 1	2	R\$735,00	R\$1470,00
Fornecedor 2	2	R\$720,00	R\$1440,00
Fornecedor 3	2	R\$682,08	R\$1.364,16
MÉDIA	2	R\$712,36	R\$1.424,72

Item 2 - Sensor de Oximetria Adulto

Empresa	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fornecedor 1	2	R\$420,00	R\$840,00
Fornecedor 2	2	R\$389,00	R\$778,00
Fornecedor 3	2	R\$399,90	R\$799,80
MÉDIA	2	R\$402,96	R\$805,93

Item 3 - Eletrodo

Empresa	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fornecedor 1	6	R\$619,00	R\$3714,00
Fornecedor 2	6	R\$535,00	R\$3210,00
Fornecedor 3	6	R\$570,00	R\$3420,00
MÉDIA	6	R\$574,66	R\$3.448,00

4.3. As pesquisas de preços estimadas deverão ser aprimoradas quando da elaboração do Termo de Referência e seus anexos, uma vez que tais documentos contemplarão em detalhes a solução a ser contratada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. O presente processo tem como finalidade a aquisição de insumos compatíveis com Cardioversores/ Desfibriladores da marca Philips, modelo Heartstart MRx, para equipar as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Ribeirão Preto -SP.
- 5.2. A justificativa detalhada acerca da necessidade consta do tópico 1 deste documento.
- 5.3. As características pormenorizadas da contratação, bem como acerca do certame licitatório, constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.
- 5.4. O processo visa suprir as ambulâncias do SAMU de insumos necessários para o bom atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde;

6. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

6.1. Aplica-se o parcelamento, sendo adotado por esta Administração por se tratar de mais de um item, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

7.1. A contratação é considerada viável, tendo em vista:

- 7.1.1. A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para o bom andamento das atividades nas ambulâncias do SAMU;
- 7.1.2. Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos itens pretendidos;
- 7.1.3. Que os itens especificados são padronizados na utilização da assistência à saúde de usuários SUS deste município, sendo que já foram avaliados previamente e tecnicamente são os mais indicados para as finalidades de utilização, atendendo às necessidades do serviço, a programação e estimativa financeira para aquisição dos mesmos, além da necessidade recorrente e contínua desses para desenvolvimento da assistência prestada por essa Secretaria.

Ribeirão Preto, 6 de fevereiro de 2025

Leandro da Silva Mota
Coordenador do SAMU-RP

Anazilda Carvalho da Silva
Enfa. Coord. I de Apoio do SAMU

Patrícia Lázara Serafim Campos Diegues
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas Substituta

Dr. Mauricio Godinho
Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"09_Estudo Técnico Preliminar Simplificado"

Código para verificação: **P570MK9R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 13/03/2025 às 11:04:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEANDRO SILVA MOTA** (CPF: ***.359.888-**) em 12/03/2025 às 18:17:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/09/2022 - 08:38:19 e válido até 15/09/2122 - 08:38:19.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANAZILDA CARVALHO DA SILVA** (CPF: ***.560.628-**) em 12/03/2025 às 17:15:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 11:00:33 e válido até 08/06/2122 - 11:00:33.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PATRICIA LAZARA SERAFIM CAMPOS DIEGUES** (CPF: ***.167.808-**) em 12/03/2025 às 12:47:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:16:40 e válido até 07/06/2122 - 16:16:40.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/027947** e o código **P570MK9R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **Insumos para Cardioversores/Desfibriladores**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cabo Paciente de ECG compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	621961	Unidade	2
2	Sensor de Oximetria para adultos, compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	445872	Unidade	2
3	Eletrodos descartáveis multifuncionais para adultos, compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	482369	Unidade	6

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias úteis da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

- 3.2. Descritivo:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
1	Unidade	Cabo Paciente de ECG de 10 Vias - Conector Redondo de 12 pinos, flexível, que suporta tensões e movimentos; com identificação de posicionamento de derivações; com rabichos coloridos, para obtenção de ECG de 12 derivações; compatível com desfibriladores da marca Philips, modelo HEARTSTART MRx.	2
2	Unidade	Sensor de Oximetria Adulto - Cabo com 3 metros, siliconado e resistente. Sensor tipo Clip em ABS resistente. Para uso em pacientes adultos. Utilizado para medição não invasiva dos valores de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca, compatível com desfibriladores da marca Philips, modelo HEARTSTART MRx.	2
3	Unidade	Eletrodos descartáveis multifuncionais para pacientes adultos, para Marca passo, Cardioversão ou Monitoração; fabricado com hidrogel condutor de alta qualidade; de uso único; compatíveis com os cardioversores Heartstart MRx Philips.	6

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.1. Na presente contratação não serão indicadas marca(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Na presente contratação não serão vedadas marca(s) ou modelo(s).

Da exigência de catálogo ou ficha técnica

4.3. Serão exigidos catálogo e/ou ficha técnica dos seguintes itens:

4.3.1. Cabo Paciente de ECG, compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx;

4.3.2. Sensor de Oximetria para adultos, compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx;

4.3.3. Eletrodos descartáveis multifuncionais para adultos, compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx.

Da indicação das marcas pré-aprovadas

4.4. Na presente contratação não serão indicadas marca(s) pré-aprovada(s).

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não se aplica exigência de carta de solidariedade devido à natureza do objeto.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **10 dias úteis**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega **no prazo máximo estipulado**, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues **no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s)**:
 - 5.3.1. **Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, localizado à Rua Nilo Peçanha, nº 78 - Jardim Mosteiro - CEP 14085-300, Ribeirão Preto/SP**
 - 5.3.2. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia do objeto

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- 6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
- 6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
- 6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
 - 6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
 - 6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - 6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
 - 6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
 - 6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
 - 6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **empenhosalmox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Não se faz necessário a exigência de qualificação Econômico-Financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

- 8.22. Não será solicitado atestado de capacidade técnica, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.518,58 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Cabo Paciente de ECG compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx	2	R\$ 677,23	R\$ 1.354,46
2	Sensor de Oximetria compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx	2	R\$ 367,06	R\$ 734,12
3	Eletrodos descartáveis multifuncionais compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRx	6	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
TOTAL				R\$ 4.518,58

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A **contratação** será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: **09 – Secretaria Municipal da Saúde;**

- II) Vínculo: **05.302.0014 – Atenção M. A. Compl. Amb. Hosp. - SAMU;**
- III) Classificação Funcional: **10.302.20215.2.0002 – Manutenção Geral;**
- IV) Fontes de Recursos: **05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados;**
- V) Transferência voluntária: **Não.**

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2025

Leandro da Silva Mota
Coordenador do SAMU-RP

Anazilda Carvalho da Silva
Enfa. Coord. I de Apoio do SAMU

Patrícia Lázara Serafim Campos Diegues
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas Substituta

Dr. Mauricio Godinho
Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"12_Termo de Referência"

Código para verificação: **L8K6TUMJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 13/03/2025 às 11:04:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEANDRO SILVA MOTA** (CPF: ***.359.888-**) em 12/03/2025 às 18:17:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/09/2022 - 08:38:19 e válido até 15/09/2122 - 08:38:19.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANAZILDA CARVALHO DA SILVA** (CPF: ***.560.628-**) em 12/03/2025 às 17:15:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 11:00:33 e válido até 08/06/2122 - 11:00:33.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PATRICIA LAZARA SERAFIM CAMPOS DIEGUES** (CPF: ***.167.808-**) em 12/03/2025 às 12:47:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:16:40 e válido até 07/06/2122 - 16:16:40.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/027947** e o código **L8K6TUMJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 94/2025
Dispensa de Licitação n.º 44/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores, **49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO e 50.024.982 NAILSON ROBERTO DA SILVA**, foram escolhidos por serem os vencedores da disputa eletrônica conforme relatório anexo ao processo (págs. 221-238), são do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentam, em conformidade, toda a documentação de habilitação conforme análise às fls. 217/220

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme pesquisa anexa aos autos (págs. 179-183 e 203-206).

Item	Unid.	Especificação	Preço unitário estimado (R\$)	Preço unitário efetivamente contratado (R\$)	Fornecedor escolhido
2	1	Sensor de Oximetria para adultos, compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRxA especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	365,00	365,00	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO
3	1	Eletrodos descartáveis multifuncionais para adultos, compatível com o cardioversor Philips HeartStart MRxA especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	343,89	343,89	50.024.982 NAILSON ROBERTO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados pelas empresas **49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO** e **50.024.982 NAILSON ROBERTO DA SILVA** estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços (pág 31), podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 25 de abril de 2025.

Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **6TCCBDG3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 25/04/2025 às 15:08:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/054628 e o código **6TCCBDG3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 054628/2025
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0044/2025
Processo: 054628/2025

Objeto: Aquisição de insumos compatíveis com Cardioversores/Desfibriladores Philips, modelo Heartstart MRx, para equipar as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de UrgênciaSAMU., para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	2,0000	PHILIPS	365,0000	730,00
49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO CNPJ: 049.006.412/0001-28 Inscrição Estadual: Não Informado QUADRA QR 100 CONJUNTO P, 12 Bairro: SANTA MARIA CEP: 72500-423 BRASILIA - DF				VALOR EMPRESA R\$ 730,00

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
3	6,0000	BLUEPAD	343,8900	2.063,34
50.024.982 NAILSON ROBERTO DA SILVA CNPJ: 050.024.982/0001-20 Inscrição Estadual: Não Informado RUA MARIA CANDIDA, 963 Compl.: CASA 4 Bairro: VILA GUILHERME CEP: 2071-011 SAO PAULO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 2.063,34

Lote que restou frustrado: 1

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 25 de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 054628/2025

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0044/2025

Processo: 054628/2025

Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento

"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"



Código para verificação: **89GDZ3T7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 25/04/2025 às 15:08:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/054628 e o código **89GDZ3T7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.